



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria das Comissões

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,  
MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, PESCA E  
TURISMO**

**Processo nº: 3117/2015**

**Objeto: PROJETO DE LEI nº 094/2015**

**Autor: HELINHO DO SINDICATO**

**Ementa: DISPÕE SOBRE RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS INTEGRANTES DOS QUADROS PERMANENTES DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

**PARECER Nº 097/2017**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 094/2015, de autoria do Vereador Helinho do Sindicato, que tem por objetivo reservar vagas para negros e índios nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal do Poder Executivo e das entidades da Administração indireta do Município de Angra dos Reis.

A proposta em questão está em pauta na Sessão Ordinária do dia 29/09/2015, onde foi lido no expediente conforme aduz o art.138 do Regimento Interno desta Casa.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**


Secretaria das Comissões

A Comissão de Justiça, na interpretação na análise técnica-parlamentar da matéria e demais elementos, entende que o Projeto de Lei nº 0094/2015, encontra -se revestido de vício de iniciativa, por tratar -se de matéria do Executivo.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **pela Rejeição do Projeto de Lei n. 094/2015.**

É o nosso parecer.

**Sala das Comissões, 28 de junho de 2017.**

  
**Luciana Ferreira de Oliveira Valverde**  
Presidente - RELATORA

  
**Flávio Araujo dos Santos**  
Vice-presidente -

**Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá**  
Membro - CJ